



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

1.1. O objeto do presente estudo trata-se da futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos apresentados baseiam-se nas projeções realizadas individualmente pelas secretarias municipais, exceto a secretaria de saúde que tem sua própria licitação.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada sucessivamente nos termos do ar. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. As regras gerais da contratação, nela incluídas as de vigência, de fornecimento, de fiscalização e outras serão melhor descritas no contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	APOIO ERGONÔMICO para digitação em teclado: estrutura em base antiderrapante com enchimento em gel ou espuma de alta densidade. Revestimento lavável e resistente ao uso contínuo. Compatível com teclado padrão (mínimo de 450 mm de comprimento). NÃO POSSUI CA. ENVIAR AMOSTRA	UND	845	36,98	31.248,10	EXCLUSIVO ME/EPP
02	AVENTAL DE RASPA DE COURO MANGA LONGA confeccionado em RASPAS DE COURO com tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas para ajustes. POSSUI CA. Referência: CA 19348 (MARF- LUVAS); CA34510 (V.C.M. THEODORO).	UND	15	89,84	1.347,60	EXCLUSIVO ME/EPP
03	AVENTAL IMPERMEÁVEL QUÍMICO , feito em nylon emborrachado ou PVC resistente, com alça ajustável, tamanho de no mínimo 65 cm por 100 cm. Ref.: CA 46468 (VERTICE); CA40172 (MAIOL); CA50167 (ARVOREDO). ENVIAR AMOSTRA	UND	480	26,62	12.777,60	EXCLUSIVO ME/EPP
04	AVENTAL TIPO BARBEIRO VINIL/PVC composto em PVC, com mangas longas, acabamento em solda eletrônica, fechamento pelas costas, com tiras soldadas na cintura para ajuste. Ref. CA: 45219 (MAICOL), CA37910 (MAICOL), CA 11793 (LEROUP) OU QUALIDADE SUPERIOR.	UND	58	28,71	1.665,18	EXCLUSIVO ME/EPP
05	AVENTAL TÉRMICO longo medidas de no mínimo 100cmx60cm, confeccionado em algodão especial, impermeabilizado com tratamento antichamas, resistente ao calor. Ajustável com tiras nas costas e pescoço. Ref.: CA 29046 (RIO VALLEY); CA43400 (MAICOL). ENVIAR AMOSTRA.	UND	274	85,82	23.514,68	EXCLUSIVO ME/EPP
06	BALACLAVA-TOUCA TIPO BONÉ ÁRABE - confeccionada em tecido de algodão ou poliéster, com aba , fechamento frontal em velcro. Com proteção para	UND	423	23,30	9.855,90	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

	o couro cabeludo e na parte dorsal do pescoço. Ref.: CA 43073 (SAYRO); CA44963 (J e G confecções).					
07	BLUSA DE MOTOSSERRISTA tipo jaqueta anticorte tecido externo em poliéster, com no mínimo 8 camadas de tecido interno de poliéster de alta tenacidade. Forro interno altamente transpirável confeccionado em algodão e poliéster. Com zíper frontal para fechamento. Atendendo aos critérios da NR06 e ISSO 11393-6:2007 . Ref: CA40310 (MARACINNI); CA 38921 (SAYRO) ou qualidade superior.	UND	60	279,54	16.772,40	EXCLUSIVO ME/EPP
08	BOTA IMPERMEÁVEL PVC cano médio/curto impermeável, confeccionada em PVC, com resistência química. Solado resistente a abrasão e ranhuras que evitam escorregamento. Ref.: CA.37456 (BRACOL); CA 36025 (INNOVARE); CA 42291 (MARLUVAS). ENVIAR AMOSTRA.	UND	807	67,45	54.432,15	EXCLUSIVO ME/EPP
09	BOTA IMPERMEÁVEL PVC CANO LONGO impermeável, confeccionada em policloreto de polivinila (PVC), com solado antiderrapante, resistente ao escorregamento e óleo combustível. REF.: CA 36026 (INNOVARE); CA39184 (GENOVA); CA 42632(SOFT).	UND	185	45,34	8.387,90	EXCLUSIVO ME/EPP
10	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE AÇO curtido ao cromo, com fechamento em elástico; palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade. Resistente ao escorregamento e ao óleo combustível. Ref. CA: 28511(BSB- BRACOL); CA 43339 (MARLUVAS);	UND	22	108,90	2.395,80	EXCLUSIVO ME/EPP
11	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE COMPOSITE curtido ao cromo; fechamento em elástico; palmilha em material sintético montada pelo sistema strobil; solado poliuretano bidensidade. Ref.: CA:32633 (BSB- BRACOL); CA48418 (BSB), CA47459 (MARLUVAS). ENVIAR AMOSTRA	UND	1.200	83,46	100.152,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE COMPOSITE curtido ao cromo; fechamento em elástico; palmilha em material sintético montada pelo sistema strobil; solado poliuretano bidensidade. Ref.: CA:32633 (BSB- BRACOL); CA48418 (BSB), CA47459 (MARLUVAS). ENVIAR AMOSTRA	UND	400	83,46	33.384,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13	BOTINA DE ELETRICISTA – Calçado de segurança isolante elétrico, confeccionado em microfibra com biqueira de composite. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) injetado diretamente ao cabedal proporcionando, solado antiderrapante. Conforme Normas da NBR ISO 20345 - Aprovado Para Uso Eletricista. Ref.: CA38530 (BSB-BRACOL); CA40887(BSB- BRACOL); CA45932(ESTIVAL CALÇADOS);	UND	15	110,89	1.663,35	EXCLUSIVO ME/EPP
14	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA ARBORIZAÇÃO. Cinto abdominal com ponto de fixação ventral. Possui dois pontos de fixação com pinos que se abrem e permitem a conexão de talabarte. Equipado com fivelas de travamento automático na cintura e com loops de porta materiais. Cintura de no mínimo 100 cm, perneiras de no mínimo 50cm, forradas com revestimento de espuma. Não possui CA , mas traz laudos internos que garantem a segurança e qualidade.	UND	12	293,25	3.519,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

	Ref.: Sequoia SRT- Petzl / Albero ultra safe, ou qualidade superior.					
15	CALÇA ANTICHAMA ELETRICISTA , confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²), ATPV 10 cal/cm ² . Proteção contra arco-elétrico e fogo repentino. Ref.: CA 48513 (MUNDO LINHA VIVA) ; CA44309 (MARINZEK E MARINZEK CONFECÇÕES)	UND	10	161,25	1.612,50	EXCLUSIVO ME/EPP
16	CALÇA BOTA para SANEAMENTO , tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC acopladas. Ref.: CA 28447 (BRASCAMP) ; CA42232 (MAICOL) .	UND	46	151,02	6.946,92	EXCLUSIVO ME/EPP
17	CALÇA DE MOTOSSERRISTA ANTICORTE : confeccionada em poliéster, com no mínimo 8 camadas de fibras internas em tela de poliéster de alta tenacidade, com forro interno. Ref. CA 36600 (SAYRO) ; CA34775 (TECMATER) ; CA 36335 (MARACCINI) .	UND	60	259,86	15.591,60	EXCLUSIVO ME/EPP
18	CAMISA TÉRMICA segunda pele, manga longa, proteção UVA UVB 50+. Composição: dry fit NÃO POSSUI CA, ENVIAR AMOSTRA.	UND	576	39,25	22.608,00	EXCLUSIVO ME/EPP
19	CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas longas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costurada por solda eletrônica. Ref.: CA: 28449 (BRASCAMP) ; CA 28191 (MAICOL) .	UND	240	27,32	6.556,80	EXCLUSIVO ME/EPP
20	CAPACETE CLASSE E COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR , oferece proteção contra choque elétrico. Com casco de aba frontal, feito em polietileno de alta densidade, com fendas nas laterais para acoplar acessórios como abafadores e viseiras. Suspensão composta por carneira em polietileno e coroa em tiras de tecido com no mínimo quatro pontos de fixação, com regulagem modelos Ajuste Fácil, Catraca ou Ajuste simples. Jugular ajustável inclusa fixa na carneira. Ref.: CA 29638 (3M) ; CA 12389 (ULTRA MASTER) , ou qualidade superior.	UND	20	60,32	1.206,40	EXCLUSIVO ME/EPP
21	KIT Capacete Classe B, Tipo II com Abafador e Protetor Facial incolor - casco de aba frontal, feito em polietileno de alta densidade, com fendas nas laterais para acoplar acessórios como abafadores e viseiras. Carneira fixada ao casco com regulagem e jugular, protetor facial incolor em um suporte basculante e protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores de plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior, atenuação mínima de 21db. ENVIAR AMOSTRA	UND	200	113,14	22.628,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	CAPACETE CLASSE E COM ABAFADOR (kit) : oferece proteção contra choque elétrico. Com casco de aba frontal, feito em polietileno de alta densidade, com fendas nas laterais para acoplar acessórios como abafadores e viseiras. Suspensão composta por carneira em polietileno e coroa em tiras de tecido com no mínimo quatro pontos de fixação, com regulagem modelos Ajuste Fácil, Catraca ou Ajuste simples. Jugular ajustável inclusa fixa na carneira. Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por	UND	200	94,24	18.848,00	EXCLUSIVO ME/EPP



	duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, atenuação mínima de 21dB. CADA UM DOS EQUIPAMENTOS DO KIT TEM SEU CA. ENVIAR AMOSTRA.					
23	Kit Capacete florestal classe B , casco rígido, leve, feito em polietileno de alta densidade, com fendas nas laterais para acoplar acessórios como abafadores e viseiras. Com protetor facial em tela feito em polietileno de alta resistência, testeira produzida em laminado de PVC, com jugular. Com protetor auricular tipo concha preenchidos com espuma de poliuretano, com atenuação mínima de 21dB. Capacete e abafador possuem CA, a tela é isenta de CA. ENVIAR AMOSTRA	UND	80	114,90	9.192,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	Capuz soldador antichamas Produzido em tecido antichamas, fechamento em velcro e elástico ou cordão de ajuste. Ou capuz produzido em algodão antichamas e raspa. Ref.: CA 42290 (GUARDIAN); CA38235 (JB EQUIPAMENTOS)	UND	10	37,14	371,4	EXCLUSIVO ME/EPP
25	CINTURÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA/ ABDOMINAL COM 3 PONTOS confeccionado em material sintético, poliéster; fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura. Pontos de engate para retenção de queda: Conexão dorsal em uma argola em aço; Conexão peitoral em duas alças em poliéster. Pontos de engate para posicionamento: Conexão lateral com duas argolas em aço; Cinto dotado de conforto em espuma EVA, localizada na região lombar; POSSUI CA. O CINTO E O TALABARTE DEVEM SER COMPATÍVEIS.	UND	55	212,61	11.693,55	EXCLUSIVO ME/EPP
26	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA DE 6 PONTOS , confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de no mínimo 45mm e fita secundária de poliéster de no mínimo 25mm. Possui seis pontos de conexão para posicionamento da cintura. Possui 5 fivelas duplas em aço para regulagem sendo: 2 para peitoral, 2 para as coxas e 1 para a cintura. Possui porta ferramentas em fita de poliéster na cintura. Com almofada na cintura, altura mínima de 110mm e 750mm de comprimento. POSSUI CA. O CINTO E O TALABARTE DEVEM SER COMPATÍVEIS.	UND	14	286,74	4.014,36	EXCLUSIVO ME/EPP
27	Chapéu de palha dupla com aba ente 12 e 16 cm, com acabamento nas bordas. NÃO POSSUI CA.	UND	140	27,50	3.850,00	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CORDA SEMI-ESTÁTICA confeccionada por alma de poliamida que oferece toda resistência e capa de poliéster que oferece proteção necessária para a alma. Diâmetro 12mm; resistência à ruptura com no mínimo 36kn; NÃO POSSUI CA. ENVIAR AMOSTRA.	METRO	1380	8,40	11.592,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CORDA SEMI-ESTÁTICA. Corda TIPO A para trabalho em árvores. Diâmetro: 12,0mm. Confeccionada por alma de poliamida que oferece toda resistência e capa de poliéster que oferece proteção necessária para a alma. Carga de ruptura mínima de 22kn. NÃO POSSUI CA. ENVIAR AMOSTRA	METRO	1380	10,06	13.882,80	EXCLUSIVO ME/EPP
30	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3. Ref. CA: 9611 (HENLAU QUÍMICA); CA43802 (NUTRIEX).	UND	250	11,10	2.775,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

31	Descanso ergonômico para os pés: plataforma ergonômica para apoio dos pés durante a jornada de trabalho. Resistente com capacidade mínima de 20kg. Superfície antiderrapante para melhor fixação dos pés. Regulagem de inclinação ou altura, com no mínimo dois níveis distintos. Base estável e antiderrapante. Dimensões mínimas 400mm de largura x 300 mm de profundidade. NÃO POSSUI CA. ENVIAR AMOSTRA	UND	750	83,70	62.775,00	EXCLUSIVO ME/EPP
32	DESCENSOR AUTOBLOCANTE FUNÇÃO ANTI-PÂNICO: Função anti-pânico que automaticamente interrompe a descida de o usuário puxar muito forte a alavanca. Descida de carga entre 200 kg até 280 kg. Diâmetro de corda de 12,0 a 13,0 mm. Ref: modelo D020BA00 da marca Petzl. Modelo TC007 da marca Delta plus, ou qualidade superior CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT.	UND	10	2.532,95	25.329,50	EXCLUSIVO ME/EPP
33	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS RETRÁTIL em fita de poliéster de no mínimo 20mm de largura e 6,0 metros de comprimento. Sistema de freio acionado por força centrífuga. Na extremidade da fita de poliéster tem um conector tipo gancho com dupla trava dotado de olhal giratório. Certificado pelo INMETRO. NÃO POSSUI CA. Deve atender a Norma ABNT NBR 14628:2020, 15837:2020.	UND	25	1.818,98	45.474,50	EXCLUSIVO ME/EPP
34	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA CORDA: confeccionado em aço de alta resistência, possui conector em aço com trava através do sistema de rosca. Utilizado em corda de 12mm de diâmetro. Acompanhado de um mosquetão. Certificado pelo INMETRO, ABNT. NÃO POSSUI CA	UND	25	146,70	3.667,50	EXCLUSIVO ME/EPP
35	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA CORDA DE AÇO: fabricado em aço de alta resistência, possui conector de aço de alta resistência, compatível com cabo de aço de 8mm de diâmetro. Sistema de freio automático que trava instantaneamente em caso de queda. Acompanhado de um mosquetão de aço. Capacidade de carga de no mínimo 99kg. Certificado pelo INMETRO, ABNT. NÃO POSSUI CA.	UND	20	304,84	6.096,80	EXCLUSIVO ME/EPP
36	Filtros químicos classe1 - vapores orgânicos e gases ácidos e filtros químicos combinados (classe 1 e classe P2 – vapores orgânicos, poeiras, névoas e fumos). AMBOS COMPATÍVEIS COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL. CERTIFICADO PELO MTE.	UND	72	28,97	2.085,84	EXCLUSIVO ME/EPP
37	Freio 8 confeccionado em alumínio anodizado ou aço inoxidável, Diâmetro de corda recomendado: 8mm a 11mm, ou 8mm a 13mm. Carga de ruptura acima de 35kN. CERTIFICADO PELAS NORMAS INTERNACIONAIS UIAA, EN 15151:2	UND	25	120,24	3.066,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	JALECO PROFISSIONAL unissex fechamento em botão, manga longa, cor BRANCA, tecido Oxford 100% poliéster, com bolsos. 1 bolso no lado superior esquerdo bordado com a logomarca do Brasão da prefeitura e logo abaixo o nome da secretaria. Tamanho a definir. NÃO POSSUI CA.	UND	68	73,10	4.970,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

39	KIT DE MÁSCARA SEMI FACIAL 1/4 COM FILTROS. Com válvula de exalação e 2 adaptadores para o filtro químico, possui uma aranha com no mínimo 4 pontos de fixação. POSSUI CA. DEVE ATENDER A NBR 13696/93 OU VERSÃO ATUALIZADA. Deve vir acompanhado dos filtros químicos classe1 - vapores orgânicos e gases ácidos e filtros químicos combinados (classe 1 e classe P2 – vapores orgânicos, poeiras, névoas e fumos). AMBOS COMPATÍVEIS COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL. CERTIFICADO PELO MTE. ENVIAR AMOSTRA	UND	36	63,65	2.291,40	EXCLUSIVO ME/EPP
40	Luva confeccionada em LÁTEX 100% NATURAL , forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Resistente. Ref.: CA 2429 (MUCAMBO- NEWELL); CA11286 (DANNY). ENVIAR AMOSTRA.	PAR	470	12,83	6.030,10	EXCLUSIVO ME/EPP
41	Luva LONGA de LÁTEX , forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, CANO LONGO Ref. CA 9567 (DANNY); CA 15100 (VCH-VOLK). ENVIAR AMOSTRA	PAR	380	10,20	3.876,00	EXCLUSIVO ME/EPP
42	Luva de BORRACHA NITRÍLICA clorinada, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Ref.: CA 40570 (VCH-VOLK); CA25313 (DANNY- DVT COMÉRCIO) ENVIAR AMOSTRA.	PAR	9450	11,15	105.367,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	Luva de BORRACHA NITRÍLICA clorinada, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Ref.: CA 40570 (VCH-VOLK); CA25313 (DANNY- DVT COMÉRCIO) ENVIAR AMOSTRA.	PAR	3150	11,15	35.122,50	EXCLUSIVO ME/EPP
44	Luva DE RASPA DE COURO , cano curto, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, punho entre 7 e 10 cm. Ref.: CA39782 (THIAGO CASSIANO ROSA); CA 26749 (ARRUDA COMÉRCIO). ENVIAR AMOSTRA	PAR	550	14,27	7.848,50	EXCLUSIVO ME/EPP
45	Luva DE RASPA DE COURO , cano longo, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, punho 20 cm. Ref.: CA39782 (THIAGO CASSIANO ROSA); CA 26749 (ARRUDA COMÉRCIO). ENVIAR AMOSTRA	PAR	140	20,30	2.842,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	Luva de VAQUETA CANO CURTO , reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. Punho em 10cm. Ref.: CA 26742 (LUEVQ-ARRUDA COMÉRCIO E IND); CA 20601 (IND. E COM. DE COUROS HJS). CA 16072 (ZANEL) . ENVIAR AMOSTRA	PAR	530	17,37	9.206,10	EXCLUSIVO ME/EPP
47	Luva de VAQUETA CANO LONGO , reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. Punho em 20cm. Ref.: CA 26742 (LUEVQ-ARRUDA COMÉRCIO E IND); CA 20601 (IND. E COM. DE COUROS HJS). CA 16072 (ZANEL) . ENVIAR AMOSTRA	PAR	140	22,05	3.087,00	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

48	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL , Classe 0. Comprimento: 14". Categorias: A, H, Z, C. tensão máxima de uso 1000V. Luva Isolante Classe 0, Tipo 1. Proteção das mãos contra choques elétricos. POSSUI CA. Ref. CA 38399 (ELSA TEC.); CA45773 (LIGHTBURY IND. E COMERCIO)	PAR	8	280,23	2.241,84	EXCLUSIVO ME/EPP
49	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Classe: 1. Natural/Sintética. Comprimento: 360mm. Categorias: R, C. Resistência de: 10000V. Tensão de uso: 7500V. Ref.: CA 29774 (ORION SA); CA 35859 (PROTS IND E COMÉRCIO)	PAR	08	383,77	3.070,16	EXCLUSIVO ME/EPP
50	Luva de CORTE DE CARNE- de malha de aço, 100% aço inox, modelo ambidestra, adaptada para as mãos direita e esquerda sem alterações. Ref.: CA 26967 (ZIEGLER); CA 12203 (IND E COMERCIO LEAL). ENVIAR AMOSTRA	UND	170	257,96	43.853,20	EXCLUSIVO ME/EPP
51	LUVA DESCARTÁVEL para MANIPULAR ALIMENTOS , confeccionada em vinil, sem pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO ou CA.	CX/100	1960	20,67	40.513,20	EXCLUSIVO ME/EPP
52	Luva para procedimento não cirúrgico (descartável), confeccionada em borracha natural – látex, cor natural, não estéril, com pó, superfície lisa , ambidestra. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO ou CA.	CX/100	705	26,97	19.013,85	EXCLUSIVO ME/EPP
53	Luva para operador de MOTOSSERRA , 5 DEDOS confeccionada em vaqueta na palma da mão e dedo polegar, 10 a 12 camadas de proteção em tela de alta tenacidade, forro interno em poliéster e algodão, com velcro no punho para ajuste. Ref.: CA46986 (SAYRO); CA25636 (TECMATER), OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	36	62,36	2.244,96	EXCLUSIVO ME/EPP
54	Luva para SOLDADOR Modelo 5 dedos. Confeccionada em couro especial tratado, seu interior é forrado em algodão com espuma na palma, proteção térmica de no mínimo 250°C. Ref.: CA39333 (SUPER SAFETY); CA19894 (VCH- IMPORTADORA)	PAR	29	51,95	1506,55	EXCLUSIVO ME/EPP
55	Luva térmica para ALTA TEMPERATURA modelo 2 dedos confeccionada em fibra de poliéster e algodão. Proteção contra agentes térmicos até 250°C, punhos entre 35 cm e 45 cm. Ref.: CA37288 (LAMARE IND E COMERCIO); CA17244 (ART & FORMA). ENVIAR AMOSTRA.	UND	170	80,82	13.739,40	EXCLUSIVO ME/EPP
56	Luva térmica para BAIXA TEMPERATURA modelo 5 dedos, confeccionada em fio acrílico banhada de látex natural na palma dos dedos, atóxica, com revestimento interno para proteção contra o frio, punho tricotado com elástico ou velcro. Proteção contra agente térmico até -30°C. Ref.: CA 10978 (MAICOL); CA 48120 (PREVEMAX). ENVIAR AMOSTRA	PAR	152	27,34	4.155,68	EXCLUSIVO ME/EPP
57	Luva tricotada em fios de algodão (fibra natural) e poliéster (fibra sintética) , com pigmentos em PVC na face palmar, punho em elástico. Ref. CA4276(BUNZL EQUIPAMENTOS); CA 46933(VCH- IMPORTADORA). ENVIAR AMOSTRA	PAR	1256	5,98	7.510,88	EXCLUSIVO ME/EPP
58	Luva tricotada em poliéster com banho de látex CORRUGADO na face palmar, punho em elástico, possui o dorso ventilado para melhor conforto térmico, suporta calor de contato até 250°C. Ref.: CA31323(DVT)	PAR	70	10,08	705.60	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

	COMÉRCIO); CA31895 (SUPER SAFETY); CA11408 (DVT COMÉRCIO). ENVIAR AMOSTRA.					
59	MACACÃO PARA APICULTOR: confeccionado em material 100% antiferroada, leve e 100% ventilado. Fechamento através de zíper na altura do pescoço até a braguilha; máscara destacável com velcro; equipado com carneira regulável e armação que evita contato com o rosto. Elástico nos punhos, tornozelos e cintura. NÃO POSSUI CA.	UND	10	314,18	3.141,80	EXCLUSIVO ME/EPP
60	Macacão químico impermeável confeccionado em TNT de polipropileno micro poroso e respirável de alta densidade com capuz, manga longa, fechamento frontal com zíper bidirecional, elástico nos punhos e tornozelos. Ref.: CA 39.183 (VHC IMPORTADORA); CA 42194 (INDEPENDENCE COMERCIO). ENVIAR AMOSTRA.	UND	1700	16,05	27.285,00	EXCLUSIVO ME/EPP
61	Máscara tripla descartável com filtro de papel branco fundido com eficiência de filtragem BFE:>95%, não estéril. 1ª camada: polipropileno não tecido na cor branca; 2ª camada: papel filtro melt blown; 3ª camada: polipropileno não tecido na cor branca, possui clip nasal. NÃO POSSUI CA, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. ENVIAR AMOSTRA.	CX/100	560	16,65	9.324,00	EXCLUSIVO ME/EPP
62	MÁSCARA DE SOLDA- escurecimento automático com protetor facial, casco confeccionado em Polietileno/Poliamida, com carneira; filtro de luz de auto escurecimento automático alimentado por célula solar. O filtro de luz com no mínimo 4 tonalidades escuras ajustáveis pelo usuário. Máscara de Solda com Escurecimento Automático – Estágio Claro DIN 3 a estágio escuro DIN 11. Proteção do filtro UV/IR DIN 16. Ref.: CA. 38202 (FENIOR COMERCIAL); CA41890 (LYNUS IND.); CA51322 (S M F COMERCIO DE FERRAMENTAS).	UND	10	101,00	1.010,00	EXCLUSIVO ME/EPP
63	MOSQUETÃO EM AÇO com trava dupla automática rosca e carga de ruptura de no mínimo 22 kN. NÃO POSSUI CA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 15837/2010.	UND	70	54,94	3.845,80	EXCLUSIVO ME/EPP
64	MOUSE PAD com apoio ergonômico para pulso, superfície lisa e antiderrapante, adequada para sensores ópticos e de laser. Base emborrachada antiderrapante para fixação firme na mesa. Apoio ergonômico para o punho integrado, com preenchimento em gel ou espuma de alta densidade. Revestimento do apoio em material confortável e lavável. Dimensões aproximadas: mínimo de 200x240mm. Cor escura. NÃO POSSUI CA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17. ENVIAR AMOSTRA.	UND	900	25,67	23.103,00	EXCLUSIVO ME/EPP
65	Óculos AMPLA VISÃO com visor confeccionado em policarbonato incolor, armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível. Ventilação direta através orifícios em cada lateral da armação ou ventilação indireta através de válvulas. Ajuste à face do usuário feito através de um tirante elástico. Ref.: CA 6874 (CARBOGRAFITE); CA 27824 (N. N. EQUIPAMENTOS); CA 11285 (KALIPSO).	UND	60	22,57	1.354,20	EXCLUSIVO ME/EPP
66	Óculos de segurança TIPO LEOPARDO constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de	UND	840	6,12	5.140,80	EXCLUSIVO ME/EPP



	policarbonato; Lentes Incolores ou com Lentes Escuras , com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça. Proteção UVB/UVA. Ref: CA 11268 (KALIPSO); CA 19176 (DELTA PLUS). ENVIAR AMOSTRA.					
67	ÓCULOS DE SOLDA - MAÇARIQUEIRO armação confeccionada em uma única peça, com sistema de ventilação indireta composto por válvulas. Visor composto por lentes confeccionadas em policarbonato incolor, visor basculante composto por filtros de luz em policarbonato verde escuro. Protege contra os raios ultravioletas e Infravermelhas provenientes de operações de brasagem e oxicorte. Ref: CA 8091 (CARBOGRAFITE); 17573 (DELTA PLUS). ENVIAR AMOSTRA.	UND	10	29,81	298,10	EXCLUSIVO ME/EPP
68	ÓCULOS DE SOBREPOR para sobrepôr em óculos de correção-transparente constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e anti-embaçante, haste tipo espátula do mesmo material e dotados de proteção lateral com sistema de ventilação. Ref: CA 16462 (DVT COMÉRCIO); CA39846 (SUPER SAFETY).	UND	70	15,24	1.066,80	EXCLUSIVO ME/EPP
69	PEITORAL ARBORISTA DE ESCALADA: Feito de fita plana 100% poliéster de alta tenacidade, de no mínimo 19mm de largura. Possui anel de aço inox ou fita para conexão de mosquetão. Possui fivelas em aço inox para ajuste rápido na circunferência no tórax. Suporta peso mínimo de 140g. NÃO POSSUI CA.	UND	12	246,01	2.952,12	EXCLUSIVO ME/EPP
70	PERNEIRA fabricada em COURO LEGÍTIMO , com resistência elétrica e proteção térmica. Costura resistente contra torção e rasgos. Fechamento em tiras de couro, para ajuste nas pernas e nos pés, e a regulagem em ferragem de aço; ou fechamento em velcro. Ref.: CA 26838 (PROMASTER); 14750 (SAYRO). ENVIAR AMOSTRA	PAR	150	33,91	5.086,50	EXCLUSIVO ME/EPP
71	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUG inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três falanges concêntricas, de diâmetros variáveis. Tamanho único, com cordão, hipoalérgico, atenuação mínima de 18 dB. Ref.: CA 5745 (3M); CA 18190 (E.V. DE FREITAS).	UND	825	1,88	1.551,00	EXCLUSIVO ME/EPP
72	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA , com parte externa (2 conchas) em ABS e as almofadas de espuma antirruído; haste de sustentação somente em aço inoxidável, ou em aço e plástico; atenuação mínima de 21 dB. Ref. CA 12189 (3M); CA 14235 (3M); CA 35721 (LIBUS). ENVIAR AMOSTRA.	UND	265	36,88	9.773,20	EXCLUSIVO ME/EPP
73	PROTETOR FACIAL COM TELA DE MALHA DE AÇO 8" x12" (no mínimo 19,5cmx30cm) fixada a coroa por meio de pinos plásticos; carneira com opção de regulagem por catraca ou pinos. Leve e confortável. ISENTO DE CA, MAS APROVADO NA NORMA ANSI Z87. ENVIAR AMOSTRA.	UND	57	58,96	3.360,72	EXCLUSIVO ME/EPP
74	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR: confeccionado em polietileno de alta resistência, visor feito em policarbonato incolor preso à coroa por meio de parafusos plásticos, carneira confeccionado em material plástico regulável através de ajuste simples ou através de catraca presa à coroa por meio de parafusos	UND	94	27,60	2.594,40	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

	plásticos. Ref. CA15019 (PLASTCOR); CA47620 (DELTA PLUS).					
75	PROTETOR SOLAR não oleoso, fator de no mínimo FPS30, com proteção UV/UVA/UVB, frasco de 120ml, com repelente de insetos. NÃO POSSUI CA, TEM REGISTRO NA ANVISA. ENVIAR AMOSTRA.	UND	1616	17,77	28.716,32	EXCLUSIVO ME/EPP
76	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO: Composta por uma manta dupla de TNT na face interna na cor branca e uma manta de TNT na face externa na cor azul. A manta interna possui um TNT filtrante em polipropileno tratado eletrostaticamente e mais uma manta acoplada de carvão ativo com eficiência de filtragem para partículas. Possui um clip nasal entre as duas mantas e duas abas laterais para o elástico de fixação na cabeça e na nuca. Eficiência mínima de filtração de 94%. Ref.: CA 38943 (CAMPER); CA39645 (SAYRO). ENVIAR AMOSTRA.	UND	34.073	2,81	95.745,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO: Composta por uma manta dupla de TNT na face interna na cor branca e uma manta de TNT na face externa na cor azul. A manta interna possui um TNT filtrante em polipropileno tratado eletrostaticamente e mais uma manta acoplada de carvão ativo com eficiência de filtragem para partículas. Possui um clip nasal entre as duas mantas e duas abas laterais para o elástico de fixação na cabeça e na nuca. Eficiência mínima de filtração de 94%. Ref.: CA 38943 (CAMPER); CA39645 (SAYRO). ENVIAR AMOSTRA.	UND	11.357	2,81	31.913,17	EXCLUSIVO ME/EPP
78	RESPIRADOR SEMIFACIAL VALVULADO PFF3: filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintéticas estruturais; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Ref. CA 38505 (DELTA PLUS); CA 16968 (KSN). ENVIAR AMOSTRA.	UND	3840	3,44	13.209,60	EXCLUSIVO ME/EPP
79	SAPATO BABUCHE PARA COZINHA fechado na parte do calcanhar e na parte superior. Impermeável, leve e confortável, antiderrapante, feito em EVA, com palmilha interna removível. Resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com glicerol. Ref. CA.: 31898 (SOFT WORKS); CA42508 (SOFT WOERKS) CA48583 (MONSEG). ENVIAR AMOSTRA.	UND	288	61,81	17.801,28	EXCLUSIVO ME/EPP
80	SAPATO ISOLANTE Calçado de segurança, tipo sapato, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em TNT resinado, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, biqueira em composite. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico. Ref.: CA 38927 (BSB); CA 34556 (MSRLUVAS)	UND	10	114,43	1.144,30	EXCLUSIVO ME/EPP
81	SUPORTE PARA MONITOR REGULÁVEL: suporte para elevação e posicionamento ergonômico de monitores.	UND	540	97,84	52.833,60	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

	Compatível com monitores de 17" a 27" com capacidade mínima de 10kg. Ajuste de altura (mínimo de 3 níveis) ou ajuste contínuo com trava. Base estável com superfície antiderrapante. Material: plástico resistente ou estrutura metálica com acabamento anticorrosivo. Dimensões da base: mínimas de 350mm de largura por 250mm de profundidade. NÃO POSSUI CA. ENVIAR AMOSTRA.					
82	TALABARTE COSTURADO ARBO corda de no máximo 4,1m de comprimento entre 11,5mm e 12mm. Acompanha mosquetão de aço destorcedor, com sistema indicador de stress que avisa se o conector recebeu carga acima do limite, o mosquetão tem comprimento máximo de 180mm, abertura máxima do gatilho de 20mm. Feito em aço de alta resistência com carga de ruptura mínima de 22kn. Fabricado segundo normas EN362 e NBR 15837:2020. NÃO POSSUI CA. Deverá ter prazo de validade de no mínimo 36 meses contados a partir da data de entrega.	UND	10	212,50	2.125,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ARBORICULTURA: Confeccionado com cabo reforçado, sendo a alma em aço, coberto por uma capa de poliéster. Possui um dispositivo bloqueador com came, fixo na corda, para regulagem do comprimento. As duas extremidades da corda possuem terminações costuradas eletronicamente, envolvidas por manga plástica que protege contra abrasão e atrito. NÃO POSSUI CA, APROVADO PELO INMETRO NBR 15.835/2020. Deverá ter prazo de validade de no mínimo 36 meses contados a partir da data de entrega.	UND	10	185,67	1.856,70	EXCLUSIVO ME/EPP
84	Talabarte de posicionamento compatível com cinto de segurança de 6 pontos composto de corda semi estática de no máximo 5m de comprimento, diâmetro ente 11mm e 12,5mm e resistência a ruptura mínima de 35kN, 100% poliamida, possui proteção nas costuras e pontas. Composto por mosquetão gancho, com olhais costurados e mosquetão automático, com capacidade mínima de 22kN e abertura máxima de 27mm. COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA DE 6 PONTOS. NÃO POSSUI CA, SEGUE NORMAS ABNT NBR ANSI Z133. Deverá ter prazo de validade de no mínimo 36 meses contados a partir da data de entrega.	UND	10	273,02	2.730,20	EXCLUSIVO ME/EPP
85	Talabarte "Y" com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster, deve conter: 02 conectores classe A em aço com abertura mínima de 54 mm; 01 absorvedor de energia com conector Classe T em aço com abertura de no mínimo 17 mm; confeccionado em material sintético poliéster e elástico; COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA DE 3 PONTOS. NBR 15834/2020 14629/2020	UND	58	198,54	11.515,32	EXCLUSIVO ME/EPP
86	Touca higiênica descartável , confeccionada em 100% TNT (tecido não tecido), de estrutura flexível, plana e porosa, com 50x50 cm de tamanho e 30g/m² de gramatura. Sanfonada com elástico duplo, branca. Com Registro na ANVISA. NÃO POSSUI CA. ENVIAR AMOSTRA.	PAC/100	660	18,49	12.203,40	EXCLUSIVO ME/EPP
		VALOR TOTAL			1.294.798,81	



2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, trata da aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI- a serem fornecidos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1.1. Quanto ao impacto ambiental caberá a Prefeitura ações a serem adotadas como:

- a) orientar seus empregados sobre práticas socioambientais para economia de energia e destinação das embalagens dos materiais e equipamentos que forem recebidos na coleta seletiva.
- b) utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) solicitar que a contratada apresente um plano de recolhimento dos itens inservíveis ou indique locais de descarte ambientalmente adequados (coprocessamento, reciclagem de partes plásticas etc.)

Subcontratação

4.1. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva com participação exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Em atendimento ao requisito do Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, serão itens de **ampla concorrência** apenas os itens 11; 42 e 76.



5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados data da emissão da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os locais de entrega e horários de recebimento constarão na Ordem de Compra e deverão estar limitados ao Município de São João del-Rei, MG.

5.4. **Visando maximizar a vida útil dos bens adquiridos e garantir o interesse público, os bens fornecidos não poderão possuir data de fabricação superior a doze meses, contados da data de fornecimento, conforme jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, a saber:**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus



componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Trata-se de Registro de Preços para aquisição de EPIs, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

6.6. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

6.7. **Proceder à entrega em até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação**, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

6.8. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;

6.9. Os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constarem em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

6.10. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, re-manufaturados, ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;

6.11. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre



inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

6.12. Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

6.13. Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.

6.14. Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município

6.15. O fornecedor deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.

6.16. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.17. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

Fiscalização

6.18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.19. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.20. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.21. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.22. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.23. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.24. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.25. Fica nomeada a fiscal técnica desse contrato a servidora Solaine Cristina Gaio Soares, técnica em segurança do trabalho da Secretaria de Governo e Gabinete.

Fiscalização administrativa

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto especial:

6.27. 6.25.1. Prestar apoio técnico e operacional do gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos de contrato e à formalização de apostilamentos e de



termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. 6.25.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.29. 6.25.3. Examinar, através de consulta a sites específicos, a regularidade das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, notificar a empresa para as devidas providências;

6.30. 6.25.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento, notificar a empresa para as devidas providências;

6.31. 6.25.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e setorial;

6.32. 6.25.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fiscalização Setorial

6.33. O fiscal setorial do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.34. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal setorial do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.35. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Infrações e sanções administrativas

7.1. A recusa injustificada de assinar o Contrato, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber, multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

7.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência, e na reincidência suspensão de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na ordem de compras, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto à Prefeitura Municipal de São João del-Rei, observado o contraditório e a ampla defesa, art. 5º da CF.
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da notificação.



7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado do pagamento devido, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5.1 - Multa no percentual de até 30% poderá ser aplicada nas situações indicadas a seguir, calculada sobre o valor corresponde à Ordem de Serviços, sendo estabelecido conforme segue;

Infração Leve: Descumprimento injustificado do prazo de entrega do serviço, sendo multa de 10% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

Infração Moderada: Atrasos reiterados na prestação de serviços e/ou recusa injustificada na prestação dos serviços, multa de 15% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

Infração Grave: Acúmulo injustificado de infrações, danos ao patrimônio público ou a terceiros, prestação de serviço irregular, multa de 30% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

7.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7. A aplicação de quaisquer das penalidades acima não impedirá que a Prefeitura Municipal de São João del-Rei adote contra a CONTRATADA as medidas judiciais cabíveis.

8. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 10 (dez) dias úteis, para fins de liquidação.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i) O prazo de validade;
- ii) A data da emissão;
- iii) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- iv) O período respectivo de execução do contrato;
- v) O valor a pagar; e
- vi) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.26. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sistemas similares, para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, ou sistemas similares, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal correspondente.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de registro dos preços.

7.38. A critério do Órgão, os preços poderão ser reajustados, com periodicidade não inferior a 12 meses e observada a realidade do mercado.

7.39. Para fins de reajuste em sentido estrito será utilizado o IPCA-IBGE para fins de apuração de eventual correção aplicável, na forma da lei.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.15. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, com intervalo de LANCES DE 0,05 (CINCO CENTAVOS), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de fornecimento

8.16. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante emissão de Ordens de Compra pelo órgão.

Exigências de habilitação

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cópia de identidade do sócio administrador;



- b) Contrato Social e última alteração contratual, se houver;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão de Falência e Concordata, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data marcada para abertura deste Processo;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10. Estimativas do valor da contratação

9.15. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos (R\$1.294.798,81), conforme custos unitários apostos na tabela anexa ao final desse documento.

9.16. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.17. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.18. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

11. Adequação orçamentária

10.15. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que deverão ser identificadas e juntadas, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRAS, e no contrato.



12. Da adesão a ata de registro de preços

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente dessa licitação.

13. Outro órgão ou entidade pública participante do registro de preços

Não há outro órgão ou entidade pública participante desse Registro de Preços.

14. Disposições finais

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São João del-Rei, 09 de fevereiro de 2026.

Marcelo Mourão Coutinho - Secretária Municipal de Governo e Gabinete;
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto - Secretária Municipal de Finanças;
Francisco Cardoso Santos da Fonseca - Secretária M. Interino de Segurança e Mobilidade;
Maria Aparecida Mendes de Resende - Secretária Municipal de Educação;
Ana Cristina Matta e Sousa- Secretária M. de Assistência Social e Promoção Humana;
Caio Henrique Andrade do Carmo - Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
Marcus Vinícius Pereira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Alan Daher Bassi das Neves - Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
Fábio da Silva – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Clélia Soares de Assis - Secretária Municipal de Agropecuária;
Walmiro Bosco Martins Santos– Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

15. Assinaturas

Neide Aparecida Neves Assessora Especial de Gestão de Contratos Secretaria Municipal de Governo e Gabinete	Marcelo Mourão Coutinho Secretário Municipal de Governo e Gabinete
--	--